



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
14.04.26

### REQUERIMENTO Nº 206 /2026

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art. 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, e ao setor responsável pelas licitações, solicitando esclarecimentos detalhados acerca do Processo Licitatório nº 176/2025 – Pregão Eletrônico nº 077/2025 – Registro de Preços nº 056/2025, considerando o elevado valor estimado de R\$ 55.031.480,43 para contratação de estruturas destinadas a eventos.

1. Considerando que o valor global estimado da contratação ultrapassa cinquenta e cinco milhões de reais, montante expressivo para município de porte médio, quais foram os critérios técnicos e parâmetros objetivos utilizados para justificar essa estimativa, especialmente no que se refere ao histórico de eventos realizados, projeção de demandas futuras e estudo comparativo com exercícios anteriores?
2. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 exige planejamento prévio e elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, requer-se o envio integral do referido estudo, detalhando de forma clara a metodologia utilizada para definição dos quantitativos e a justificativa da real necessidade administrativa.
3. Considerando que o objeto licitado apresenta natureza variável e dependente de eventos específicos, quais fundamentos técnicos embasaram a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, especialmente no que diz respeito à previsibilidade, frequência e padronização da demanda?
4. Considerando que o edital reúne em um único procedimento itens de naturezas distintas (palco, som, iluminação, banheiros químicos, brinquedos, entre outros), quais foram os critérios utilizados para a formação dos lotes, e de que forma foi garantida a observância do princípio da competitividade, evitando a restrição à participação de empresas de menor porte e especializadas?
5. Considerando que o critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote, requer-se esclarecimento sobre as medidas adotadas para evitar concentração de mercado, direcionamento indireto e exclusão de fornecedores locais, especialmente micro e pequenas empresas.
8. Considerando o elevado impacto financeiro da contratação, requer-se demonstrar a compatibilidade do processo licitatório com o planejamento orçamentário municipal, incluindo a indicação das dotações previstas e a justificativa de prioridade frente a áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

SALA DAS SESSÕES 07 DE ABRIL DE 2026

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO